



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 - 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1.386 de 27 de agosto de 2012.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS LOCALIZADAS NO
PERÍMETRO URBANO DE RIO
PARANAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA ALBERTO SILVÉRIO DA SILVA** a via pública que tem início no entroncamento com a Avenida José Mendes da Rocha e termino no Aeroporto de Rio Paranaíba.

Art. 2º Fica denominada de **RUA ALCEU CORDEIRO VALADARES** a via pública Sem Denominação localizada no Loteamento Novo Rio, compreendida entre o entroncamento com a Rua Manoel José da Silva e terminando no entroncamento com a Rua José Maciel.

Parágrafo Único – A rua tratada neste artigo localiza-se dentro do loteamento Novo Rio, no município de Rio Paranaíba, aprovado pela Lei Municipal nº. 902/1997.

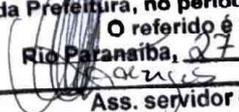
Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, das denominações tratadas por esta lei, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA e Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 27 de agosto de 2012; da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicação
Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 27 / 08 / 2012

Ass. servidor e matrícula 289